



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 03 DE AGOSTO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **LEI Nº 826/2023:** FICA DENOMINADORA JOSE FRANCISCO DA COSTA A RUA QUE INICIA NO FINAL DA PRAÇA DA FEIRA E TERMINA NA PRAÇA DE MILUQUINHA NO DISTRITO DE CANATIBA DESTE MUNICIPIO DE MACAUBAS – BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

LEI Nº 826/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Denomina Ruas no Distrito de Canatiba, deste Município de Macaúbas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Rua José Francisco da Costa** a Rua que inicia no final da Praça da Feira e termina na Praça de Miluquinha no Distrito de Canatiba deste Município de Macaúbas - Bahia.

Art. 2º - Fica denominado **Rua Joaquim Antônio Costa (Joaquim Marques)** a Rua que inicia na Praça Miluquinha até o final da Rua no Distrito de Canatiba deste Município de Macaúbas - Bahia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica revogada o artigo 5º da Lei nº 690/2018 de 15 de maio de 2018 em todo seu teor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2023.

ALOÍSIO MIGUEL REBONATO

Prefeito Municipal